



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº (140)

Ata da reunião ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede à Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2012 em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisco José da Rocha, Roberto César Mendes, Olerindo Rocha Sobrinho, Farley Bandeira Silva, Edson Rodrigues de Moura, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa e Adilson César Pereira. Não compareceu nesta reunião o sr. Vereador Noé Rodrigues Costa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente Francisco José da Rocha declarou aberta a sessão e pediu o Sr. Vereador Gilmar Caires Pereira para fazer uma oração; Após proferida a oração e constatada a presença dos Edis acima identificados, fez-se a leitura da ata anterior, aprovada pelo plenário por unanimidade. Em seguida fez-se a leitura do Projeto de Lei orçamentária nº 17 de 31 de abril de 2012, para o exercício de 2013 e contém outras providências, com a palavra o Sr. Vereador Farley Bandeira Silva, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opinou pela aprovação do referido Projeto, e os demais membros, Sr. Gilmar Caires Pereira e Edson Rodrigues de Moura acompanharam o presidente da comissão emitindo parecer favorável, e este submetido em apreciação do plenário foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, fez-se a leitura do Projeto de Lei nº 18 de 31 de abril de 2012, que dispõe sobre Subvenções sociais e contém outras providências. A comissão de finanças orçamento e tomada de contas emitiu parecer favorável e este submetido em apreciação do plenário, foi aprovado por unanimidade. Logo após foi feita a leitura da Resolução nº 87 de 12 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações de que trata a lei 12.527/2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. A referida Resolução foi submetida em apreciação do Plenário que aprovou por unanimidade. Nesta oportunidade foi assinado pelos Srs. Vereadores ofício solicitando do Executivo Municipal contrato da empresa que executou asfaltamento em algumas ruas do Município que demonstram estragos, mesmo antes do vencimento da garantia. Usaram a palavra os senhores vereadores: Gilmar Caires Pereira, Farley Bandeira Silva, Olerindo Rocha Sobrinho, Vilma Lucas de Sousa e Roberto César Mendes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e lavrou-se a presente ata que depois de lida, se aprovada será assinada pelo Sr. Francisco José da Rocha (Presidente da Câmara) e Roberto César Mendes (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso, MG, 29 de novembro de 2012.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente


ROBERTO CÉSAR MENDES
Secretário

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’